ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL

Autógrafo nº 166/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

406 - 4.4.90.51.00.00 27060100 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00

Total Suplementação: R$ 1.000.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, 04 de novembro de 2024.

VALDOMIRO CORA	**JOÃO PAULO PICHEK**	**LAURO COSTA KLOCH**
Presidente da CMC	**1º Secretário/CMC**	**2º Secretário/CMC**

Assinado digitalmente por João Paulo Pichek, em 05/11/2024 13:06. CPF: ###.###.272-##. Cargo: Vereador da Câmara Municipal de Cacoal.

Assinado digitalmente por Valdomiro Corá, em 05/11/2024 12:46. CPF: ###.###.642-##. Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Cacoal.